

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.829.415/0001-54 IE: 90774400-00

RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR

TEL: (41) 3033-9561- E-mail: licitacao@lightdistribuidora.com.br / licita.light@gmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ- SC

PE 39/2024

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 29.829.415/0001-54, com sede RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR, por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, **vem apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO 39/2024, conforme razões a seguir:**

Conforme dispõe o edital:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Sobre o local de entrega o edital dispõe apenas vagamente, conforme **página 48:**

2. Local de Entrega

Nos setores e fundos municipais, programas/projetos a eles vinculados, corpo de bombeiros, polícia civil e polícia militar em Abelardo Luz - SC.

A nova lei de licitações (Lei no 14.133/21) dispõe sobre o assunto, sobre quais informações os editais devem conter no Art. 25. Confira:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Porém no edital não constam informações sobre o local de entrega.

Com base no que foi exposto, vimos requerer a essa Comissão, que receba o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL e procedendo à informação do local de entrega, e/ou alterações nos itens indicados acima, para que passe a constar o endereço do local de entrega, a fim de se evitar a ilegalidade e conseqüente nulidade do certame.

Principalmente que nos seja informado se haverá entregas referentes à Secretaria de educação em cada escola, ou em apenas um local.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pinhais/PR, 25 de Junho de 2024.

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES

RG 9.806.307-2 SESP-PR/CPF 056.374.809-58

RESPONSÁVEL LEGAL